



Disponibilizado no D.E.: 21/11/2025
 Prazo do edital: 17/12/2025
 Prazo de citação/intimação: 23/01/2026

**Poder Judiciário
 JUSTIÇA FEDERAL
 Seção Judiciária do Paraná
 2ª Vara Federal de Curitiba**

Avenida Anita Garibaldi, 888, 4º andar - Bairro: Cabral - CEP: 80540-400 - Fone: (41)3210-1742 - www.jfpr.jus.br -
 Email: prctb02@jfpr.jus.br

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXRAJUDICIAL Nº 5044864-45.2017.4.04.7000/PR

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO: MIGUEL FERNANDES BISCAIA

EXECUTADO: PL CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

EDITAL N° 700019398786

EDITAL DE LEILÃO - PRAZO 15 (QUINZE) DIAS

O JUÍZO DA 2ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CURITIBA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que será(ão) leiload(s), integralmente na modalidade eletrônica (com observância do disposto na Resolução 236, de 13/07/2016, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ: "*art. 21. Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial exclusivamente eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances*"), o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, na forma seguinte:

1º LEILÃO: dia 13 de fevereiro de 2026 às 09:00 horas.

2º LEILÃO: dia 27 de fevereiro de 2026 às 09:00 horas.

Leiloeiro: ELTON LUIZ SIMON, inscrito na JUCEPAR sob nº 09/023-L. Telefone (46) 3225-2268.

Local do leilão: O leiloeiro está autorizado a receber lances em seu endereço eletrônico <https://www.simonleilos.com.br>.

Descrição do(s) bem(ns):

a) I/JAG XE R-SPORT SL4, ano/modelo 2015/2016, placa BDI-1707, Renavam 0108.018334-2, chassi SAJAB4BG8GA934171, cor preta, gasolina, estofamento ruim, funcionamento não auferido, com problemas no motor, parte dianteira desmontada, estofamento mofado, parado há aproximadamente 04 anos, avaliado em R\$60.000,00 (sessenta mil reais).



Disponibilizado no D.E.: 21/11/2025
 Prazo do edital: 17/12/2025
 Prazo de citação/intimação: 23/01/2026

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
2ª Vara Federal de Curitiba

b) I/LEXUS NX200T F SPORT, ano/modelo 2016, placa BDI-3128, Renavam 0107.908104-3, chassi JTJBARBZ9G2047321, cor branca, gasolina, lataria e pintura ruins, avarias no teto solar, porta e paralamas traseiro direito, paralama dianteiro, com reparo inadequado no paralama dianteiro e capô, avaliado em R\$90.000,00 (noventa mil reais).

Valor total da avaliação: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em 14/08/2025. (evento 183)

Depositário:

Item a) Sr. Rodrigo, proprietário da oficina, Rua Sargento Carlos Argemiro de Camargo, 115, Uberaba, Curitiba – PR; Item b) Sr. Wanderlei Francisco Lopes, na Rua São Januário, 378, Jd. Botanico, Curitiba - PR. (evento 183)

Localização do(s) bem(ns): item a) Rua Sargento Carlos Argemiro de Camargo, 115, Uberaba, Curitiba – PR; item b) Rua São Januário, 378, Jd. Botanico, Curitiba – PR.

Ônus/Restrições: Item a) Recall: Modulo do Airbag do Motorista; BLOQUEIOS: JUDICIAL 981.3.3099811-4; JUDICIAL 981.3.2553108-9; JUDICIAL 981.3.1066006-0; JUDICIAL 981.3.2118261-6; JUDICIAL 981.3.2046961-0; JUDICIAL 981.3.1817550-1; JUDICIAL 981.3.1761021-2; JUDICIAL 981.3.1453444-2; JUDICIAL 981.3.1225381-0; ALERTA BRADESCO 984.3.1094166-2; ALERTA BRADESCO 984.3.1085299-6. Item b) BLOQUEIOS: JUDICIAL 981.3.3099814-9; JUDICIAL 981.3.2553109-7; JUDICIAL 981.3.2118262-4; JUDICIAL 981.3.2046962-8; JUDICIAL 981.3.1817551-0; JUDICIAL 981.3.1761022-0; JUDICIAL 981.3.1453445-0; JUDICIAL 981.3.1225382-9; ALERTA BRADESCO 984.3.1085301-1; JUDICIAL 981.3.1066007-9.

Valor do débito: R\$ 787.259,26 (setecentos e oitenta e sete mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos), atualizado até 25/01/2022. (evento 131)

Condições de pagamento: 1º leilão: pagamento à vista pelo preço mínimo de 100% da avaliação; 2º leilão: pagamento à vista pelo preço mínimo de 50% da avaliação.

Débitos anteriores à arrematação: a arrematação é modo de aquisição originária e, portanto, as dívidas relativas ao período anterior à arrematação do(s) veículo(s) penhorado(s) neste feito, a ser(em) apregoados em hasta pública, referentes a IPVA, taxas de licenciamento, DPVAT e multas eventualmente pendentes, sub-rogam-se no preço, observada a ordem de preferência (art.908, § 1º, CPC), não sendo exigíveis do arrematante.



Disponibilizado no D.E.: 21/11/2025
 Prazo do edital: 17/12/2025
 Prazo de citação/intimação: 23/01/2026

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
2ª Vara Federal de Curitiba

Ônus do arrematante: (1) custas de arrematação no percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da arrematação, sendo o mínimo de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos) e o máximo de R\$ 1.915,38 (um mil, novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos), conforme Tabela III da Lei nº 9.289/96 (Lei de Custas); (2) comissão do leiloeiro arbitrada no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação. O pagamento da comissão deverá ser realizado diretamente ao leiloeiro, à vista, logo após a homologação da proposta vencedora. Os depósitos deverão ser efetuados até 1 (um) dia após a arrematação e o leiloeiro deverá prestar contas nos 2 (dois) dias subsequentes aos depósitos, tudo conforme art. 884, IV e V, CPC. Em caso de invalidação da venda por qualquer motivo, o valor da comissão será integralmente restituído pelo leiloeiro ao arrematante, em até 15 dias de sua intimação para tanto; (3) desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (art. 29, Resolução nº 236/2016, CNJ). (4) o arrematante tem o prazo de 30 dias para a transferência do veículo (art. 233 do Código de Trânsito Brasileiro) que somente começará a fluir a partir do momento em que verificada a completa desoneração dos débitos e gravames que eventualmente incidam sobre o veículo até a data da arrematação.

INFORMAÇÕES GERAIS E INTIMAÇÕES: (1) caso a parte executada não seja encontrada para intimação pessoal da realização do leilão, fica intimada pelo mesmo edital (art. 889, CPC). Serão considerados cientificados pelo edital (art. 275, § 2º, CPC), eventuais interessados dispostos nos arts. 876, § 5º e 889, CPC, bem como intimados para exercerem o direito à adjudicação e à preferência, nos casos previstos em lei; (2) Havendo pedido de suspensão do leilão por parcelamento ou pagamento do débito exequendo, no período de 10 dias úteis que antecederem o leilão, a parte executada deverá pagar o equivalente a 2% (dois por cento) sobre o valor do(s) bem(ns), a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro, garantido o mínimo de R\$ 500,00 e máximo de R\$ 10.000,00 (art. 884, parágrafo único, CPC); (3) Os licitantes ficam cientes de que serão observadas as seguintes condições: a) todas as pessoas físicas que estiverem na livre administração de seus bens e todas as pessoas jurídicas regularmente constituídas poderão participar do leilão, excetuando-se: (i) os incapazes; (ii) os tutores, os curadores, os testamenteiros, os administradores ou os liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e à sua responsabilidade; (iii) os mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados; (iv) o Juiz atuante no feito, o membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, o escrivão e demais servidores e auxiliares da Justiça; (v) os servidores públicos em geral, quanto aos bens ou aos direitos da pessoa jurídica a que servirem ou que estejam sob sua administração direta ou indireta; (vi) os leiloeiros e seus prepostos, quanto aos bens de cuja venda estejam encarregados; e (vii) os advogados de qualquer das partes (artigo 890 do CPC/2015); b) a venda será à vista, conforme disposições abaixo, não sendo aceito lance por preço vil; d) na hipótese de pagamentos não efetuados no ato do leilão, o(s) arrematante(s) faltoso(s) incorrerá(ão) nas penalidades da lei; c) é atribuição dos licitantes verificar, antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica, o estado de conservação, situação de posse e especificações do(s) bem(ns) oferecido(s) no leilão, haja vista que serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia (art. 18 da Resolução 236/2016 do CNJ). O depositário está obrigado a mostrar o(s) bem(ns) a qualquer interessado no leilão, sob pena



Disponibilizado no D.E.: 21/11/2025
 Prazo do edital: 17/12/2025
 Prazo de citação/intimação: 23/01/2026

**Poder Judiciário
 JUSTIÇA FEDERAL
 Seção Judiciária do Paraná
 2ª Vara Federal de Curitiba**

de fixação de multa diária. 4) O arrematante de veículo automotor receberá o bem livre de penhoras, multas, taxas de licenciamento e IPVA atrasados. A ordem de entrega será expedida somente após o pagamento do preço, da comissão do leiloeiro e das custas de arrematação, e determinará o cancelamento da penhora realizada neste processo, bem como de quaisquer outros ônus gravados no registro do veículo.

VENDA DIRETA: Fica autorizado o leiloeiro, nos 90 (noventa) dias que se sucederem ao segundo leilão, a proceder à venda direta do(s) bem(ns) não arrematado(s), nas mesmas condições observadas no segundo leilão.

CADASTRAMENTO PRÉVIO DE INTERESSADOS E CENTRAL DE ATENDIMENTO. Os interessados em participar do leilão eletrônico deverão ofertar lances pela internet, por meio do site do leiloeiro oficial, mediante cadastramento prévio, com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da hasta pública. Informações sobre os procedimentos, regras e requisitos de validade do certame poderão ser obtidas diretamente com o leiloeiro, através de seus canais de atendimento. Os lances online serão concretizados apenas no ato de sua captação pelo provedor/site do leiloeiro e não no ato de sua emissão pelo participante. Circunstâncias tais como variação na velocidade de transmissão de dados, falhas de comunicação etc. não poderão ser invocadas pelos licitantes. Somente serão considerados lances ofertados pela internet aqueles efetivamente recebidos antes do fechamento do lote/batida do martelo.

Endereço do Juízo: Avenida Anita Garibaldi, 888, 4º andar - Bairro: Cabral - CEP: 80540-400 - Fone: (41)3210-1742 - www.jfpr.jus.br - Email: prctb02@jfpr.jus.br.

E para que chegue o presente EDITAL ao conhecimento do(s) executado(s) e de terceiros interessados e não possam, no futuro, alegar ignorância, será publicado na forma da lei.

Documento eletrônico assinado por **CLAUDIO ROBERTO DA SILVA, Juiz Federal Substituto**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://verificar.trf4.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **700019398786v6** e do código CRC **11d88860**.

Informações adicionais da assinatura:
 Signatário (a): CLAUDIO ROBERTO DA SILVA
 Data e Hora: 14/11/2025, às 18:06:58

5044864-45.2017.4.04.7000

700019398786 .V6